



# MUNÍCIOPIO DE SERRA DO SALITRE

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI MUNICIPAL Nº 761/13, DE 07 DE MAIO DE 2013

*"Altera redação do art. 4º da Lei Municipal nº 649/2009, e dá outras providências"*

A CAMARA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE/MG, por seus nobres Edis, APROVA, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

**Art. 1º** - Fica alterado a redação do artigo 4º da Lei Municipal nº 649/2009, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º - O mandato dos membros do COMTUR será de 02 (dois) anos, quando então, por solicitação do Poder Executivo as entidades constantes dos itens VII a XIII indicarão seus representantes através da lista tríplice".

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Salitre/MG, 07 de maio de 2013.

  
**JOÃO VICENTE FERREIRA NETO**  
Prefeito Municipal de Serra do Salitre/MG

Certifico e dou fê que este Ato foi publicado no mural/placar da Prefeitura Municipal em

07/05/13

  
Secretário Munic. de Administração e Finanças